

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2019

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica que fazem entre si a Câmara Municipal de Ewbank da Câmara e Carvalho Filho Sociedade de Advogados.

Pelo presente instrumento a CAMARA MUNICÍPAL DE EWBANK DA CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Aparecida Rosely Ribeiro, brasileiro, divorciada, vereadora municipal, inscrita no CPF sob o 699.013.416-04, RG n.º MG.3.257.663, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Rita Carolina de Oliveira, n.º 78, casa, 301, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000, adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado o CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF sob o n.º 11.720.350/0001-28, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 3.073 OAB/MG, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1871, sala 1403, Centro, Juiz de Fora/MG., CEP: 36.013-020, neste ato representado por seu representante legal Dr. CARLOS EDUARDO CARDOSO CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 041.144.716-50 e inscrito na OAB/MG. sob o nº 101.187, com escritório na Av. Barão do Rio Branco, nº 1871, sala 1403, centro, Juiz de Fora – MG, CEP. 36.013-020, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 041/2019, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objetiva o presente termo aditivo prorrogar o prazo do Contrato nº 04/2019 constante do Processo de licitação — Carta Convite nº 01/2019, prorrogando-se o prazo contratual, iniciando em 01/01/2020 e com seu termino previsto para 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica reajustado o preço pelos serviços contratados, de acordo com a variação do IGPM, no percentual de 5,12%(cinco virgula doze por cento).

Com o reajuste previsto no item anterior, o preço pelos serviços será fixado em R\$ 3.153,60(três mil cento e cinqüenta e três reais e sessenta centavos), a partir de 01/01/2020, perfazendo valor global de R\$ 37.843,20 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) equivalente a 12(doze) meses (janeiro a dezembro de 2020).

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara Estado de Minas Gerais



CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara para 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Ficam ratificadas e mantidas as demais clausulas e condições dispostas no contrato original.

E assim por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ewbank da Câmara, 27 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara Contratante

CARVALHO FILHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratado

TESTEMUNHAS		
CPF	CPE	